

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

29ª de Instalação do Município.

**Ata nº 1372 da Sessão Ordinária nº 1358 do dia 15 de Agosto de 2022, do Segundo Período Legislativo - Sessão nº 027**

Aos quinze (15) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores, Vereadoras e o Diretor Geral Celso. Nos expedientes oriundos do **Poder Executivo** (Regimento Interno - RI, Art. 179, I) foram lidos e baixados para deliberação nas Comissões (Artigos 46 e 150, RI): **Projeto de Lei nº 15, de 10.8.2022**, que altera a Lei Municipal nº 310, de 29.12.2000, que institui o Sistema de Controle Interno do Município e o **Projeto de Lei nº 16, de 10.8.2022**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e, não havendo outras matérias, foi realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no **Expediente do Legislativo**, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (**P**) Ademar da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (**MDB**) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (**DEM**) Verª Valdeci Batista Menezes e da Bancada do Podemos (**PODE**) Verª Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Foi registrada a ausência do Ver. Ivonei Silva de Ávila e, na forma regimental foi convocado para secretariar a sessão o 2º Secretário Ver. Ivori Dias (Art. 43-A, RI). Em continuidade, posta em discussão e votação, foi aprovada a **Ata nº 1370 da Sessão Ordinária nº 1356 do dia 1.8.2022**, foi aprovada e a **Ata nº 1371 da Sessão Ordinária nº 1357 do dia 8.8.2022** – foi distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Ainda teve deliberação o **Requerimento nº 2, de 10.8.2022**, de autoria da Verª Valdeci Menezes, solicitando afastamento da Ouvidoria da Câmara por motivos particulares, onde a autora dispensou a apalavra e posta em discussão e votação foi aprovado e, na forma do Art. 3º da Resolução Legislativa nº 2, de 2018, foi designada como Ouvidora Geral a Verª Ruti Vieira. Em continuidade e não havendo outras matérias para deliberação do Plenário, passando ao **Pequeno Expediente** (Art. 203, Inciso II, RI), Presidente deu prosseguimento informando que não houveram inscrições. Finalizando, considerou cumprida a pauta e a Ordem do Dia e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou esta sessão ordinária e marcou a próxima para o dia vinte e dois (22) de agosto, segunda-feira, às dezoito (18) horas neste Plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima e secretariados pelo Ver. Ivori Rodrigues Dias e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivori Rodrigues Dias, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivori Rodrigues Dias  
SecretárioVer. Alcemar Silveira de Lima  
PresidenteOuvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel